



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=009=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 1^a (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17^a LEGISLATURA. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 04^a Sessão Extraordinária**, realizada no dia 03/02/2022, sendo esta aprovada, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n.^o 53/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha resposta ao Ofício n^o05/2022. Lido o **OFÍCIO n.^o 89/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.^o 12/2022. Lido o **OFÍCIO n.^o 102/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.^o 13/2022. Lido o **OFÍCIO n.^o 103/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.^o 14/2022. Lido o **PROJETO DE LEI n.^o 12/2022**, que “Aprova o Estatuto da Guarda Municipal, conforme específica e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI n.^o 13/2022**, que “Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências”. (R\$550.000,00 – Micro-ônibus). Lido o **PROJETO DE LEI n.^o 14/2022**, que “Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências”. (R\$188.000,00 – deferido Fundeb). Lido o **OFÍCIO n.^o 90/2021**, oriundo da Deputada Federal, Maria Rosas, que solicita a criação de Procuradoria da Mulher no município de Buritizal – SP. Lido o **OFÍCIO DDG n.^o 041/2022- GAB**, oriundo da Deputada Estadual, Delegada Graciela, que comunica a apresentação de emenda impositiva em prol do município. Lido o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n^o02/2022**, de autoria do Vereador, Rafael de Sousa Caliman, que “Denomina de Lázaro Garcia da Silveira, a estrada municipal BTZ-139 (fundão) e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n^o03/2022**, de autoria da Vereadora, Maria Helena Campos Furtado, que “Denomina Serra Rural localizada no Sítio Alegria, no Município de Buritizal – SP”. Lido o **REQUERIMENTO n^o01/2022**, de autoria do Vereador, Gabriel Cortez Pereira, que solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a gratificação especial aos servidores, especialmente se esta será paga por cargo, função ou por servidor. Lida a **MOÇÃO DE APOIO N^o01/2022**, de autoria da Vereadora, Maria Helena Campos Furtado, ao Projeto de Lei do Senado Federal n^o662/2019, que “Institui o piso nacional salarial para os Conselheiros Tutelares”. Lida a **INDICAÇÃO N^o01/2022**, de autoria da Vereadora, Maria Helena Campos Furtado, que indica a necessidade de concessão de prêmio assiduidade, também, aos Conselheiros Tutelares de Buritizal – SP”; Lida a **INDICAÇÃO n^o02/2022**, de autoria do Vereador, Gabriel Cortez Pereira, que indica a necessidade de concessão da gratificação especial aos servidores públicos por cargo ou por função. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^o 12/2022**, que “Aprova o Estatuto da Guarda Municipal, conforme específica e dá outras providências”. A Vereadora Maria Helena Campos Furtado, informou que o Projeto possui grande importância, entretanto a redação encontra-se incorreta no inciso II do artigo 3., sendo necessária a devida correção. A fim de dar seguimento à análise, a Vereadora, Maria Helena, *solicitou a*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

apreciação, de acordo com o Precedente nº1 da Câmara, que autoriza a aprovação do regime de urgência para o Projeto e a retenção pela Comissão Permanente até que sejam sanadas as dúvidas, solicitadas por Ofício; Ato contínuo o funcionário Luciano ligou para o Chefe do Executivo e a dúvida fora sanada, esclarecendo que faltou a palavra "bens". Ficando assim decidido que a alteração da redação do artigo seria feita sob a forma de Emenda, junto á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 12/2022**, analisado de acordo com o Precedente nº01/2021, este foi aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS PEDIDOS DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 13/2022**, que "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências". (R\$550.000,00 – Micro-ônibus) e para o **PROJETO DE LEI n.º 14/2022**, que "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências". (R\$188.000,00 – deferido Fundeb), sendo todos aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Sr. 1º Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou três emendas ao Projeto de Lei nº12/2022; Correção de redação – art. 7º, VI, termo menta para o correto mental; art. 8º, IV, para correta numeração, tendo em vista que constou a numeração VI; art. 9º, inciso XIII, exclusão da vírgula na redação do referido inciso. 1ªEmenda – modificativa ao inciso III, promover a vigilância dos bens próprios do município; 2ª Emenda aditiva – para acrescentar o art. 12, com a seguinte redação "O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, mediante decreto no que for necessário. 3ª Emenda modificativa – remunera o art. 12 passando esses a artigo 13. Após, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** as **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 12/2022, sendo estas aprovadas por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 12/2022**, que "Aprova o Estatuto da Guarda Municipal, conforme específica e dá outras providências". já com as emendas incorporadas ao texto do projeto, sendo este aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 13/2022**, que "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências". (R\$550.000,00 – Micro-ônibus), este foi aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 14/2022**, que "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências". (R\$188.000,00 – deferido Fundeb), este foi aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REQUERIMENTO nº01/2022**, de autoria do Vereador, Gabriel Cortez Pereira, que solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a gratificação especial aos servidores, especialmente se esta será paga por cargo, função ou por servidor, este foi aprovado por unanimidade de votos. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO a MOÇÃO DE APOIO N°01/2022**, de autoria da Vereadora, Maria Helena Campos Furtado, ao Projeto de Lei do Senado Federal nº662/2019, que "Institui o piso nacional salarial para os Conselheiros Tutelares". este foi aprovado por unanimidade de votos. A **EXPLICAÇÃO PESSOAL** foi utilizada pela Vereadora, Maria Helena Campos Furtado, para solicitar que, nos termos do art. 260, do Regimento Interno, seja elaborado Livro próprio para a formalização e consignação dos Precedentes da Câmara. A Vereadora destacou que, o livro para facilitará as consultas e aplicações dos precedentes. Por fim, a Vereadora agradeceu o apoio à sua Moção de Apoio, solicitando que sejam Oficiadas as Câmaras da Região, a fim de que estas possam ter conhecimento do projeto do Senado Federal, também, prestando o devido apoio. Vereador, Gabriel Cortez Pereira, explicou que, foi

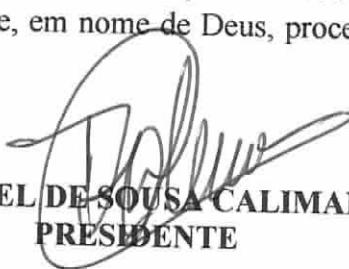


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

procurado por diversos funcionários que lhe solicitaram as informações indicadas no Requerimento. Por esta razão, o Vereador, Gabriel, formalizou o pedido de informações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 21 de fevereiro de 2022.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE


RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO